

Composição da CEG: 20; cadeiras ocupadas: 14; quórum: 8 conselheiros

CONVOCAÇÃO

No uso da prerrogativa estabelecida no inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **13 de setembro de 2022**, com início às **13h30, por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/> (**vide informações de acesso abaixo**), com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata: leitura, discussão e votação:
Ata nº 24 da reunião ordinária de 26-07-2022 – Documento Digital nº 40339/2022
2. Expediente:
Posse:
Prof^a Rosana Amora Ascari, titular, e Prof^a Lucimare Ferraz, suplente, representantes docentes do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO
Justificativa de ausência:
Conselheira Fátima Costa de Lima, representante dos Diretores de Ensino de Graduação da UDESC, justificou ausência por estar de férias, não tendo suplente.
3. Ordem do Dia:
 - 3.1. **PROCESSO Nº 29857/2022**; origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Ivete Maroso Krauser; assunto: Encaminhamos o ofício nº 120/2022 - PROEN, referente a minuta de resolução de reforma e ajuste curricular para providências junto à Câmara de Ensino de Graduação – CEG; relatora conselheira Mariléia Maria da Silva. Vista ao conselheiro Paulo Cezar Cassol na sessão de 26-07-2022;
Decisão: Vista à Professora Gabriela Botelho Mager. O processo retornará à discussão na próxima reunião ordinária prevista para 08-11-2022;
 - 3.2. **PROCESSO Nº 19660/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN – Pró-Reitoria de Ensino; interessado: UDESC; assunto: Solicitação de Revalidação de Diploma - Requerente: Ana Paula dos Santos Lautert; relatora conselheira Marinês Lúcia Boff. Adiado da sessão de 24-05-2022 em razão de diligência solicitada pela relatora. Adiado da sessão de 26-07-2022 por continuar em diligência;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora pelo cancelamento do processo por não atendimento de diligência por parte da interessada. A decisão será expressa por meio do Parecer nº 5/2022-CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet;
 - 3.3. **PROCESSO Nº 37757/2022**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Gabriela Botelho Mager; assunto: Solicitamos parecer da Câmara de Ensino de Graduação - CEG para o requerente Pablo Daniel Gramajo, do Processo nº 00043.1.40282/04-2022 da Plataforma Carolina Bori - Revalidação de Graduação do título de Contador Público da Universidad Adventista Del Plata, para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC; relator conselheiro Fábio Fernando Kobs;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável à aprovação da solicitação de revalidação de diploma apresentada nos autos. A decisão será expressa por meio do Parecer nº 6/2022-CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet;
 - 3.4. **PROCESSO Nº 36374/2022**; UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: Gabriela Botelho Mager; assunto: Reconsideração solicitada pelo requerente Cesar Manuel Alata Quispe em 09 de agosto de 2022, do Processo nº 00043.1.37563/01-2022 da Plataforma Carolina Bori - Revalidação de Graduação do título de Ingeniero Mecanico de Fluidos da Universidad Nacional Mayor de San Marcos, para o Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade do Estado de Santa Catarina, conforme tramitação do Processo UDESC 28065/2022, arquivado na Secretaria dos Conselhos – SECON, visto o indeferimento apresentado no Parecer CEG nº 004 de 2022, disponível no sítio da Secretaria dos Conselhos - SECON da UDESC em <https://www.udesc.br/secon/ceg/pareceres>, o requerente apresentou sua solicitação de Reconsideração na Plataforma Carolina Bori para a instituição; relatora conselheira Janice Mileni Bogo;

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora contrário à aprovação da solicitação de revalidação de diploma apresentada nos autos (em nível de pedido de reconsideração). A decisão será expressa por meio do Parecer nº 7/2022-CEG a ser publicado no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet;

PROCESSOS A SEREM SUBMETIDOS À INCLUSÃO EM PAUTA POR TEREM INGRESSADO APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE FECHAMENTO DA PAUTA DETERMINADO PELO ART. 43 DO REGIMENTO INTERNO (ATÉ 15 DIAS ANTES DA SESSÃO):

- 3.5. **PROCESSO Nº 38494/2022;** origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Ivete Maroso Krauzer; assunto: Minuta de resolução do Núcleo Docente Estruturante; relatora conselheira Tânia Regina da Rocha Unglaub;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora favorável à aprovação da minuta de resolução apresentada nos autos. A decisão será expressa por meio da Resolução nº 12/2022-CEG a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet;
- 3.6. **PROCESSO Nº 38673/2022;** UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Ivete Maroso Krauzer; assunto: Minuta de Resolução do PRAPEG; relatora conselheira Marinês Lúcia Boff;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora favorável à aprovação da minuta de resolução apresentada nos autos, recomendando alterações. O processo seguirá para apreciação da Câmara de Administração e Planejamento – CAP na reunião de 04-10-2022;
- 3.7. **PROCESSO Nº 19093/2022;** origem: UDESC/CEPLAN/SI - Departamento de Sistemas de Informação; interessado: UDESC/CEPLAN/SI - Departamento de Sistemas de Informação; assunto: Reforma Curricular do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação para adequação às normas da Curricularização da Extensão e implantação de Ensino Híbrido; relator conselheiro Ricardo Ferreira Martins;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator favorável à aprovação da reforma curricular apresentada nos autos. A decisão será expressa por meio da Resolução nº 13/2022-CEG a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet;
- 3.8. **PROCESSO Nº 28027/2022;** origem: UDESC/CEPLAN/TI - Departamento de Tecnologia Industrial; interessado: Débora Barni de Campos; assunto: Reforma Curricular do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção: Habilitação Mecânica, do Departamento de Tecnologia Industrial do CEPLAN; relatora conselheira Janice Mileni Bogo;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora favorável à aprovação da reforma curricular apresentada nos autos. A decisão será expressa por meio da Resolução nº 14/2022-CEG a ser publicada no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 02 de setembro de 2022.

Profª Drª Gabriela Botelho Mager
Presidente da CEG/CONSUNI

INFORMAÇÕES PARA ACESSO À SALA VIRTUAL DA REUNIÃO:

Com a reforma do [Regimento Interno](#) aprovada pelo CONSUNI no último dia 30-08-2022, as reuniões por videoconferência das Câmaras e do Plenário voltam a ser realizadas por meio da Plataforma Moodle (<https://www.moodle.udesc.br/login/index.php>), com acesso individual de cada conselheiro, mediante a utilização de qualquer equipamento instalado nas dependências da Universidade, permitida a participação remota de locais externos à UDESC. Para acesso à sala virtual da reunião, o conselheiro utilizará o ID (Identidade Digital) da UDESC, ou seja, o login (CPF) e a senha utilizados nos diversos aplicativos internos da Universidade. Apenas os titulares estarão cadastrados para acesso à sala virtual da reunião. Caso o titular não possa comparecer à sessão, deverá convocar o respectivo suplente para lhe substituir e informar essa condição à Secretaria dos Conselhos, imperiosamente, em até 24 horas da sessão, para que o acesso do suplente seja

liberado. Os conselheiros que estiverem em trânsito na Reitoria, poderão utilizar as dependências do Plenarinho para participar da reunião, devendo informar essa necessidade à Secretaria dos Conselhos em até 24 horas antes da sessão.